



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.422/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata o Dia de Combate as Drogas, na 1ª Sexta – Feira do mês de Dezembro, com o escopo de alertar a população, principalmente jovens sobre os malefícios que as drogas provocam.

§1º. Durante o dia referido no “caput” deste artigo, serão desenvolvidas atividades visando metas a serem alcançadas.

§ 2º. As metas propostas visam a prevenção e ao combate e uso de drogas.

Art. 2º - Para dinamizar a campanha serão incluídas informações, orientações e o engajamento dos seguintes segmentos:

- a) Meios de Comunicação;
- b) Rede Escola de ensino;
- c) Associações de Pais e Professores;
- d) Polícias Civil e Militar;
- e) Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- f) Associações de Moradores;
- g) Entidades Religiosas;
- h) Associações, Sindicatos e Entidades de Classe;



Parágrafo único – As Escolas da rede Estadual, Municipal e Privada de ensino, através das Secretárias de Educação, Saúde, Cultura/EspORTE/Turismo e Juventude, e Secretaria de Comunicação Social, farão constar de seu calendário de eventos a data mencionada no art. 1º.

Art. 3º - A campanha desenvolvida levantará questões sobre:

- a) O uso das drogas e seus efeitos;
- b) A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens;
- c) As doenças, os acidentes e as mortes devido ao uso das drogas;
- d) Trazer ciência sobre a Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) que prevê penalidades para o usuário de drogas ilícitas.

Art. 4º - A campanha será coordenada pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de Setembro de 2013.



ETTORE LABANCA
Prefeito